



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

EDITAL RESUMIDO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053

Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), o **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023**, objetivando contratação de pessoas Físicas ou Jurídicas na área de Agricultura Familiar através de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na Escola Municipal e pelo CEMEI - Centro de Educação Infantil, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, que serão pagos com Recursos Federais, valores esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo Tabela PNAE/2023, conforme relação contida no Edital.

Fundamentação legal: Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, bem como a Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Encerrar-se-á às 9:00 horas do dia 01/06/2023.

SESSÃO DE ABERTURA:

às 09:30 horas do dia 01/06/2023.

Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente das 7:45 horas às 12:00 horas e das 13:15 horas às 17:00 hs. Outras informações inerentes a este Chamamento Público poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053

CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Higienópolis, n.º 821, inscrita no CNPJ sob n.º 75.799.577/0001-04, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, bem como a Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009, torna pública a realização de **CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA O FORTALECIMENTO DE PRODUTOS, PARA A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2 – A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Olímpia, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3 – O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas e ou jurídicas, na área de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, em atendimento a alimentação escolar, deste Município, que serão pagos com Recurso Federal, valores esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo.

OBS: SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, OS PRODUTOS QUE SERÃO FORNECIDOS ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.

3 – REGÊNCIA LEGAL

3.1 – O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinentes, bem com a Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 julho de 2009, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1 – O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Permanente de Licitações, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, situado à Avenida Higienópolis, 821, em envelope lacrado.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

4.2 – O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

4.3 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

4.4 – Data final para a remessa de propostas – **01/06/2023 até as 9:00hrs;**

4.5 – Data limite para reunião final da Comissão Julgadora – **01/06/2023 as 09:30hrs;**

4.6 – Data limite para a divulgação dos resultados – **05/06/2023;**

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 – Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

5.1.1. PESSOA JURÍDICA:

Grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações, devem apresentar os seguintes documentos, de acordo com a Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009.

- a)** Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria de entidade registrada na Junta Comercial, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia de contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- b)** Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
- d)** Prova de Regularidade junto ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- e)** Cópia de aptidão ao PRONAF – DAP jurídica;
- f)** Cópia do comprovante CAD/ICMS (Cadastro do Produtor Rural, junto ao Município);
- g)** Projeto de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, conforme anexo V da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009;
- h)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- i)** Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, quando for o caso;
- j)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Certidão quanto a Tributos Municipais**), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- k)** Apresentar ANEXO II – REQUERIMENTO;
- l)** Apresentar ANEXO IV – PROPOSTA.

5.1.2. PESSOA FÍSICA:

Os produtores informais (que não possuem CNPJ) devem apresentar os seguintes documentos de acordo com a Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009;



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

- a) Prova de cadastro de pessoa física (CPF);
- b) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) principal, ou extrato da DAP, do agricultor familiar participante;
- c) Cópia do comprovante CAD/Pró (Cadastro do Produtor Rural, junto ao Município);
- d) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, quando for o caso;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei Especial, quando for o caso;
- f) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- g) Apresentar ANEXO II – REQUERIMENTO;
- h) Apresentar ANEXO IV – PROPOSTA.

5.2 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.3 – A Comissão Permanente de Licitações poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

5.4 – Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5 – A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

5.6 – Os modelos necessários estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação – Divisão da Merenda Escolar.

6 – DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO.

6.1. O INTERESSADO em participar do presente Chamamento Público deverá apresentar **documentação e proposta**, em envelope lacrado e protocolado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023**
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

NOME: _____

CPF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

6.2. O REQUERIMENTO (anexo II) deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com o envelope da **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** ficando o requerimento anexado a este.

6.3. A Proposta deverá ser impressa, conforme modelo anexo IV.

6.4 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

6.4.1. A Comissão irá receber analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou reprová-los os documentos, receber recursos, sendo os atos devidamente registrados em Ata e os resultados publicados em Órgão Oficial do Município.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

6.4.2. Aprovados os documentos, o produtor será considerado credenciado para futuras contratações com o Município de Nova Olímpia.

6.4.3. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da publicação do resultado do Credenciamento.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas.

7.2 – Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento contratual de fornecimento, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

7.3 – São de inteira responsabilidade das empresas e produtores rurais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato.

7.4 – As empresas (cooperativas ou associações), ou produtor rural individual, ora contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Divisão da Merenda Escolar, seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8 – DO PREÇO

8.1 – A remuneração pelo fornecimento será de acordo com o repasse do Ministério da Educação, ao Município de Nova Olímpia, valores esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo, conforme relatório de fornecimentos realizados.

9 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 – Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme Dotação Orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Merenda Escolar, a serem discriminadas no ato da contratação, bem como financiado extra-teto pelo Ministério da Educação.

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
252	09.001	12.361.1300.2026	3.3.90.32.00.00	107
253	09.001	12.361.1300.2026	3.3.90.32.00.00	116
556	09.001	12.361.1300.2026	3.3.90.32.00.00	33116
302	09.001	12.365.1300.2025	3.3.90.32.00.00	107
303	09.001	12.365.1300.2025	3.3.90.32.00.00	116

10 – DAS SANÇÕES



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

10.1 – O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra de qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11.2 – A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

11.3 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

**ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/20232
MAPA DE COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

A Responsável pela unidade administrativa abaixo identificada vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para a abertura de Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, a serem utilizados pela Escola Municipal e pelo CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

1 – OBJETO

() Contratação de Serviços () Registro de preços (x) Aquisição

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando ser a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação básica e o repasse de verba pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, faz-se necessária a aquisição de alimentos para a garantia de atendimento desse direito aos alunos da Rede Pública Municipal de Nova Olímpia – PR.

Através da aquisição dos alimentos listados haverá garantia de atendimento do direito à alimentação aos alunos do Município de Nova Olímpia - PR. Além dos aspectos legais referentes a tal solicitação, é importante destacar ainda os aspectos socioeconômicos, uma vez que os alimentos serão provenientes de agricultores familiares, que possuem como meio de subsistência a produção em âmbito familiar.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Anual	Fração de Entrega	Tempo em Meses	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	--------------	-------------------	----------------	----------------	-------------



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

1	<p>Abobrinha verde in natura, tipo menina, de primeira qualidade, in natura, Fresca (colheita recente), limpa, firme (não murcho) e pesada, com polpa abundante, de cor clara, com casca verde e macia. Em bom estado (sem manchas, não apodrecidos ou com alterações que os tornem impróprios para o consumo); isentos de contusões e lesões, de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.</p>	Kg	850	Semanal	12	R\$ 4,77	R\$ 4.054,50
2	<p>Abacate in natura, tamanho médio, boa qualidade, firme e com brilho. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.</p>	Kg	260	Semanal	12	R\$ 4,76	R\$ 1.237,60



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

3	Alface in natura (Lisa, crespada ou Americana) - pés com folhas firmes, intactas, viçosas, devendo ser bem desenvolvidas, e de cor verde brilhante. Livre de sujidades, material terroso, resíduos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	1.500	Semanal	12	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00
4	Almeirão in natura liso, folhas íntegras, fresca, isento de material terroso, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	540	Semanal	12	R\$ 8,44	R\$ 4.557,60
5	Acelga/couve chinesa in natura, folhas íntegras, fresca, isento de material terroso, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	300	Semanal	12	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
6	Banana Caturra in natura – fresca, de primeira, em pencas, em condições adequadas para consumo imediato, com polpa íntegra e firme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	1.500	Semanal	12	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

7	Banana Maçã/Prata in natura, fresca, de primeira, em pencas, em condições adequadas para consumo imediato, com polpa íntegra e firme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	1.500	Semanal	12	R\$ 5,44	R\$ 8.160,00
8	Batata Doce, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência. Grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	560	Semanal	12	R\$ 3,57	R\$ 1.999,20
9	Berinjela in natura de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	335	Semanal	12	R\$ 5,18	R\$ 1.735,30
10	Beterraba in natura de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	580	Semanal	12	R\$ 4,74	R\$ 2.749,20



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

11	Brócolis in natura de boa qualidade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	280	Semanal	12	R\$ 8,27	R\$ 2.315,60
12	Cebolinha Verde in natura, folhas lisas, frescas, firmes, viçosas limpas. Isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros e etiquetados por peso. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	350	Semanal	12	R\$ 14,46	R\$ 5.061,00
13	Cebola de cabeça in natura, firme, viçosa limpa. Isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros e etiquetados por peso. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	200	Semanal	12	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
14	Cenoura in natura de primeira qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	400	Semanal	12	R\$ 6,28	R\$ 2.512,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

15	Couve Manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	550	Semanal	12	R\$ 9,07	R\$ 4.988,50
16	Chuchu in natura de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	500	Semanal	12	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
17	Couve Flor in natura de boa qualidade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	480	Semanal	12	R\$ 8,03	R\$ 3.854,40
18	Laranja Pera in natura, tamanho médio, boa qualidade, firme e com brilho. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	1.000	Semanal	12	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

19	Limão Tahiti, Rosa, in natura, fruta limpa, madura. Sem manchas, sem podridão, sem deformações. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	450	Semanal	12	R\$ 3,83	R\$ 1.723,50
20	Mandioca amarela/branca descascada in natura, fresquíssima, tamanho médio a grande, características adicionais sem fungos, sem rachaduras, sem sinais de apodrecimento, sem sujidades e sem excesso de umidade. Consistência firme. Embalada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros e etiquetados com identificação do peso e data de produção e validade. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	1.720	Semanal	12	R\$ 6,49	R\$ 11.162,80
21	Mamão in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, livre de pragas e doenças. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte..	Kg	550	Semanal	12	R\$ 6,88	R\$ 3.784,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

22	Melancia in natura de Primeira qualidade, firmes, sem doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	5.000	Semanal	12	R\$ 3,02	R\$ 15.100,00
23	Milho verde in natura, espiga de 1ª qualidade, limpa, sem palha e sem cabelinhos marrons. Tamanho médio a grande, sem podridão e sem fungos, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas aos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	3.000	Semanal	12	R\$ 7,13	R\$ 21.390,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

24	Pepino Caipira in natura de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, A acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e segurança sanitária. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	560	Semanal	12	R\$ 5,29	R\$ 2.962,40
25	Peixe tilápia inteira, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	800	Semanal	12	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
26	Pimentão in natura de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	250	Semanal	12	R\$ 7,65	R\$ 1.912,50
27	Polpa de Maracujá congelada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	870	Semanal	12	R\$ 21,75	R\$ 18.922,50



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

28	Polpa de Acerola congelada, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	870	Semanal	12	R\$ 13,32	R\$ 11.588,40
29	Quiabo in natura, de primeira qualidade, sem defeitos graves (fibrosos, podridão, encaroçados, murchos ou machucado. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	kg	300	Semanal	12	R\$ 10,42	R\$ 3.126,00
30	Rabanete in natura de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	200	Semanal	12	R\$ 7,64	R\$ 1.528,00
31	Repolho verde/roxo, in natura, firme e de folhas bem unidas e íntegras. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	960	Semanal	12	R\$ 4,53	R\$ 4.348,80



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

32	Rúcula in natura com folhas firmes, intactas, viçosas, devendo ser bem desenvolvidas, e de cor verde brilhante. Livre de sujidades, material terroso, resíduos, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	500	Semanal	12	R\$ 9,03	R\$ 4.515,00
33	Salsinha verde, frescas, firmes e viçosas, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	405	Semanal	12	R\$ 15,30	R\$ 6.196,50
34	Tangerina/Ponkan, tamanho médio, boa qualidade, firme e com brilho. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	1.000	Semanal	12	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

35	Ponkan, tamanho médio, boa qualidade, firme e com brilho. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	1.000	Semanal	12	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
36	Tomate in natura, coloração em função do seu estado de maturação, podendo ser do subgrupo Verde maduro ou do subgrupo Pintado. Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	1.220	Semanal	12	R\$ 6,27	R\$ 7.649,40
37	Vagem in natura, coloração verde clara, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, Acondicionados em embalagens adequadas ao transporte.	Kg	410	Semanal	12	R\$ 12,84	R\$ 5.264,40
VALOR TOTAL: R\$ 212.763,10 (duzentos e doze mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos).							

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2023.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

Pessoa física ou jurídica, quando for o caso.

ANEXO II
REQUERIMENTO

À Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CRENCIAMENTO DO PRODUTOR RURAL, NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR**, divulgado pelo Município de Nova Olímpia, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atendimento a alimentação escolar, deste Município, nos termos do **Edital de Chamamento Público N.º 002/2023** - Cadastro de Produtores Rurais para fornecimento de produtos para a Merenda Escolar.

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Fone:

Data:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
requerente



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N.º ____/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA E O(A) SR(A) _____, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS. (MODELO)

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o(a) Sr(a) _____, com sede à Rua/Av. _____, n.º _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, e inscrito no CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública N.º 002/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, pelo período de 1 (um) ano, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ _____ (_____), por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

5.1 – O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro do corrente ano.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública N.º 002/2023.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$. _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
		kg		
		kg		
		kg		
		kg		
		kg		

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 – No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
252	09.001	12.361.1300.2026	3.3.90.32.00.00	107
253	09.001	12.361.1300.2026	3.3.90.32.00.00	116
556	09.001	12.361.1300.2026	3.3.90.32.00.00	33116
302	09.001	12.365.1300.2025	3.3.90.32.00.00	107
303	09.001	12.365.1300.2025	3.3.90.32.00.00	116

CLÁUSULA NONA:

9.1 – O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

10.1 – O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 – Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 – O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 – O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 – O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.2 – Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04

E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br

Administração 2021/2024

18.1 – O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública N.º 002/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009, e pela Lei n.º 11.947/2009, e o dispositivo que a regulamentar, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 – Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA:

20.1 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA:

21.1 – Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA:

22.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA:

23.1 – As partes contratantes elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de “Cidade Gaúcha”, “Paraná”.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ____ de _____ de 2023.

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

LUIZ LÁZARO SORVOS

**Prefeito Municipal
Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Produtor/fornecedor
Contratado**

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

